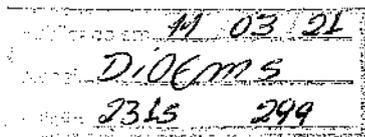




# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, faz saber através do Prefeito Municipal, o senhor Marciano Vottri, na publicação da lei 1838/2021 no Diário Oficial do Município-DIOEMS no dia 22 de fevereiro de 2021 na edição: 2303:

**ONDE SÊ LÊ LEI Nº1837/2021, LEIA-SE “LEI Nº 1838/2021”**

**LEI 1838, de 22 de fevereiro de 2021**

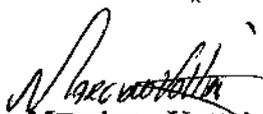
**Súmula:** Concede recomposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal e art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitorino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º. Concede recomposição salarial na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do IPCA do período de Janeiro a Dezembro de 2020 no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

  
**Marciano Vottri**  
Prefeito Municipal